LEI Nº 305 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REFORMA PARCIAL DA LEI Nº 261/2013, CRIA O QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, REAJUSTA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO, ALTERA E AMPLIA OS SEUS DESTINATÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí o Sr. Ângelo José Sena Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 74, XXX e XXXV da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os valores referente às gratificações de natureza especial e de Direção e Assessoramento Municipal - DAM

Art. 2º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei Nº 261/2013 os quais se integram, anexo I da Lei Nº 264/2013 e anexo I da Lei 288/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO – I - **QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:**

Secretaria / Órgão	Cargo	Referência	Quantidade	Remuneração (R$ 1,00)	Função Gratificada (R$ 1,00)
GABINETE DO PREFEITO	Chefe de Gabinete	DAM-3	01	1.400,00	700,00
	Assessor Especial	DAM-2	02	2.300,00	1.150,00
	Assessor	DAM-3	03	1.400,00	700,00
	Diretor do Programa de Aceleração do Desenvolvimento e Plano Diretor	DAM-3	01	1.400,00	700,00
	Oficial de Gabinete	DAM-7	02	940,0	470,00
	Chefe do Escritório de Representação	DAM-4	01	1.200,00	600,00
	Chefe do Protocolo Geral	DAM-3	01	1.400,00	700,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00
PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador Geral	GNE	01	4.000,00	2.000,00
	Procurador Adjunto	DAM-1	01	3.000,00	1.500,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00

CONTROLADORIA GERAL	Controlador Geral	GNE	01	-	2.000,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Presidente da Comissão de Licitação	DAM-3	01	1.400,00	700,00
	Assessor	DAM-4	01	1.200,00	600,00
	Diretor do Departamento de Pessoal	DAM-5	01	1.100,00	550,00
	Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe da Divisão de Arquivo Geral	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe de Oficinas e Manutenção	DAM-6	01	1.000,00	500,00
	Chefe do Departamento de Processamento de dados	DAM-5	01	1.100,0	550,00
	Diretor do Setor de Transportes e Trânsito	DAM-5	01	1.100,00	550,00
	Secretário da Junta de Serviço Militar	DAM-7	01	940,0	470,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00
SECRETARIA DA FAZENDA	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Tesoureiro	DAM-3	01	1.400,00	700,00
	Chefe do Departamento de Contabilidade	DAM-5	01	1.100,00	550,00
	Chefe da Divisão de Arrecadação e Tributos Municipais	DAM-3	01	1.400,00	700,00
	Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe do Setor de Processamento de Dados	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe de Fiscalização	DAM-7	01	940,0	470,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Assessor	DAM-4	01	1.200,00	600,00
	Coordenador de Programas	DAM-3	02	1.400,00	700,00
	Assessor Financeiro	DAM-3	01	1.400,00	700,00
	Chefe do Setor de Cadastro	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe do Setor de Processamento de Dados	DAM-7	01	940,0	470,00
	Diretor do Centro de Atendimento ao Idoso	DAM-5	01	1.100,00	550,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Assessor	DAM-4	01	1.200,00	600,00
	Assessor Financeiro	DAM-3	01	1.400,00	700,00
	Supervisor de Ensino	DAM-3	01	1.400,00	700,00
	Diretor do Departamento Pedagógico e Administrativo	DAM-3	01	1.400,00	700,00
	Coordenador de Ensino	DAM-5	06	1.100,00	550,00
	Diretor de Escola	DAM-5	10	1.100,00	550,00

	Chefe da Divisão de Alimentação Escolar	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe da Divisão de Estatística e Frequência Escolar	DAM-7	01	940,0	470,00
	Secretário de Escola	DAM-7	12	940,0	470,00
	Assessor Técnico	DAM-6	03	1.000,00	500,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Diretor de Esporte Turismo e Lazer	DAM-5	01	1.100,00	550,00
	Chefe do Setor de Processamento de dados	DAM-7	01	940,0	470,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00
SECRETARIA DA SAÚDE	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Diretor Administrativo da Unidade Mista de Saúde	DAM-2	O1	2.300,00	1.150,00
	Coordenador de Enfermagem	DAM-3	01	1.400,00	700,00
	Coordenador de Programas da Saúde	DAM-5	01	1.100,00	550,00
	Assessor Financeiro	DAM-3	01	1.400,00	700,00
	Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe da Divisão de Controle Estatístico	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe da Farmácia Popular, Laboratório e Pesquisa	DAM-7	01	940,0	470,00
	Assessor	DAM-4	01	1.200,00	600,00
	Assessor Técnico	DAM-6	01	1.000,00	500,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Chefe da Divisão de Agricultura Pecuária e Abastecimento	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe do Setor de Projetos	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe do Setor de Processamento de Dados	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe de Estatística Estratégia e Planejamento	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe de Vacinação e Controle de Pragas	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe de Almoxarifado	DAM-7	01	940,0	470,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Chefe de Equipe de Operação e Manutenção de Máquinas	DAM-4	01	1.200,00	600,00
	Chefe de Almoxarifado	DAM-5	01	1.100,00	550,00
	Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, logradouros públicos e correição.	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe do Setor de Processamento de Dados	DAM-7	01	940,0	470,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Chefe do Departamento de Estatística, Projetos e Qualificação.	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe do Departamento de Fiscalização	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe do Setor de Processamento de Dados	DAM-7	01	940,0	470,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Estatística	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe do Departamento de Fiscalização	DAM-7	01	940,0	470,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Chefe de Edição e Filmagem	DAM-7	01	940,0	470,00
	Chefe do Portal de Transparência	DAM-6	01	1.000,0	500,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00

Anexo I da Lei Nº 264/2013 – Criação da Companhia Municipal de Água e Esgoto de Redenção do Gurguéia - AERG

ÁGUAS E ESGOTOS DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI - AERG	Presidente	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Diretor de Engenharia	DAM-1	01	3.000,00	1.500,00
	Chefe de Arrecadação	DAM-4	01	1.200,00	600,00
	Chefe de Equipe de Instalações Físicas	DAM-6	01	1.000,00	500,00
	Chefe de Oficina e manutenção	DAM-6	01	1.000,00	500,00
	Assistente Administrativo e Financeiro	DAM-4	01	1.200,00	600,00
	Secretária de Gabinete	DAM-6	01	1.000,00	500,00

Anexo I da Lei Nº 288/2015 – Fundo Previdenciário de Redenção do Gurguéia - REDENPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO REDENPREV	Gerente de Previdência	DAM - 2	01	-	1.150,00
	Assistente Administrativo e Financeiro	DAM-4	01	-	600,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí em 10 de abril de 2017.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal